



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT

**Resolução CMS Nº 05 de 10 de Abril de 2.019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando a o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
2. Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
3. Considerando a Reunião Extraordinária do dia 09 de Abril de 2.019 do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT que detalha e apresenta o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO de Janeiro a Dezembro de 2.018.**


## **RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2.018 e seus anexos;


**Art.2º-** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

**Matupá - MT, 10 DE Abril de 2.019.**

  
**MEYRE APARECIDA PEREIRA ASSUNÇÃO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT

Homologada:

  
**VALTER MIDOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Matupá/MT